

O ENSINO DE SOCIOLOGIA COMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO EDUCACIONAL DE EMANCIPAÇÃO DO MIGRANTE

*Josuel Belo dos Santos*¹, *Verônica Maria Bezerra Guimarães*²

*João Bosco de Moura Filho*³ e *Gustavo de Souza Preussler*⁴

Resumo

Este estudo pretende promover a dialética sobre o fenômeno das migrações no Brasil e como o ensino de sociologia pode contribuir para a real valorização e emancipação do migrante. Percebe-se que majorante dos trabalhos sobre esses coletivos não contemplou questões voltadas sobre as formas de integração sociocultural das crianças e adolescentes no âmbito escolar do país. O percurso metodológico do presente trabalho desenvolveu-se por meio de pesquisa bibliográfica, conjugada a análise de dados do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas- IPEA (2015), bem como do censo escolar do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, entre os anos de 2010 a 2019, realizado pelo Observatório das Migrações Internacionais-OBMIGRA (2020). Buscou-se, levantar dados sobre migração contemporânea no Brasil, correlacionar informações sobre os principais desafios enfrentados por este público no país e o seu atual contexto no cenário educacional brasileiro. Os resultados demonstram que 34,8% das crianças imigrantes no Ensino Infantil frequentavam creches e cerca de $\frac{2}{3}$ delas estavam na pré-escola. Destaca-se, ainda, que países como Venezuela e Haiti responderam por 31,1% dos estudantes migrantes matriculados no Ensino Fundamental em 2019. Constata-se, que 27,6% dos alunos imigrantes no Ensino Médio, apresentavam faixa etária \geq a 18 anos de idade e entre os jovens estudantes haitianos (61%) existiram altas taxas de defasagem escolar no país. Considera-se, que a disciplina de sociologia pode contribuir para a integração e valorização sociocultural das crianças e adolescentes imigrantes no Brasil.

Palavras-chave: Direitos humanos; Educação; Sociologia; Emancipação cultural.

¹ Mestrando em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Especialista em Ensino de Sociologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Pesquisador do Observatório de Ciências Criminais e Direitos Humanos e do grupo de pesquisa sobre refúgio e migração da Cátedra Sérgio Vieira de Mello-UFGD.

² Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Unb. Mestre em Direito Público pela UFPE. Graduada em Direito pela Unicap. Líder do Grupo de Pesquisa Ecofenomenologia, Ciência da Sustentabilidade e Direito. Professora adjunta nos cursos de graduação e no mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

³ Doutorando em Administração pela Universidade de Mato Grosso do Sul-UFMS. Mestre e graduado em Administração pela UFMS. Docente vinculado a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

⁴ Doutor em Direito Penal pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro- UERJ. Docente de Processo Penal, Direito Penal e Criminologia do curso de Direito e do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Líder do Observatório de Ciências Criminais e Direitos Humanos (UFGD).

TEACHING SOCIOLOGY AS AN INTEGRAL PART OF THE EDUCATIONAL PROCESS OF MIGRANT EMANCIPATION

Abstract

This study intends to promote the dialectic about the phenomenon of migrations in Brazil and how the teaching of sociology can contribute to the real appreciation and emancipation of the migrant. It can be seen that most of the works on these collectives did not include questions about the forms of sociocultural integration of children and adolescents in the country's school environment. The methodological route of the present work was developed through bibliographical research, combined with data analysis from the Institute of Applied Economic Research - IPEA (2015), as well as the school census of the National Institute of Educational Research Anísio Teixeira - INEP, among the years 2010 to 2019, carried out by the Observatory of International Migrations-OBMIGRA (2020). We sought to collect data on contemporary migration in Brazil, correlate information on the main challenges faced by this public in the country and its current context in the Brazilian educational scenario. The results show that 34.8% of immigrant children in Kindergarten attended day care centers and about $\frac{2}{3}$ of them were in preschool. It is also noteworthy that countries like Venezuela and Haiti accounted for 31.1% of migrant students enrolled in Elementary School in 2019. It appears that 27.6% of immigrant students in High School were aged ≥ 18 years of age and among young Haitian students (61%) there were high rates of school delay in the country. It is considered that the discipline of sociology can contribute to the integration and sociocultural appreciation of immigrant children and adolescents in Brazil.

Keywords: Human rights; Education; Sociology; Cultural emancipation.

1. Introdução

Nos últimos anos o Brasil como país emergente avança com seu protagonismo de recepção de refugiados e migrantes pelo mundo. Nesse diapasão, o país vem recebendo em décadas recentes grandes ondas populacionais migratórias de indivíduos oriundos de diferentes regiões do globo. Diante de tal escopo, emergem vários desafios e possibilidades nas fases que englobam todo processo de acolhimento, interiorização, regularização e, por fim, o acesso de direitos sociais destes migrantes.

Sublinha-se, que pouco se sabe em nossos dias coetâneos sobre as abordagens empregadas de integração educacional/sociocultural das crianças e adolescentes imigrantes em face desses novos fluxos que embarcam o fenômeno migratório no Brasil. Ademais, recentes pesquisas indicam uma alta taxa de evasão e defasagem escolar por parte dessa comunidade de migrantes, soma-se a esse imbróglio dificuldades com o idioma e não alcance de direitos sociais como trabalho, moradia, saúde etc.

Não obstante, surgem também oportunidades de se repensar o ambiente escolar muitas vezes planejado apenas para atender a demanda didático-pedagógica da população local, como espaço de (re)construção crítica emancipatória valorativa de culturas e enfrentamento de discriminação e criminalização de migrantes, com um ensino sociológico incluyente que abranja culturas de nacionais e de imigrantes.

Assim, é imprescindível um olhar mais aprofundado para as emergentes necessidades das crianças e adolescentes imigrantes, bem como de sua população nativa para uma real efetivação e concreta integração, participação e emancipação do migrante no contexto social que se encontra inserido. Posto isto, se faz necessário um ensino dialético emancipatório multidisciplinar, e que no caso específico dentro do campo educacional sociológico trabalhe numa concepção de valorização e enriquecimento cultural do imigrante.

Diante desse panorama, o presente estudo busca promover e fomentar estudos sobre a temática emergente da migração correlacionando-a com o ensino de sociologia, direitos humanos e a quebra de paradigmas no ambiente escolar e social para acolhida e integração do alunado migrante. Para tal investigação, utilizou-se levantamento de dados sobre principais dificuldades enfrentadas por migrantes no país, dados do censo escolar entre os anos de 2010 a 2019, com a presunção de fomentar também o debate de como ensino de sociologia pode promover a discussão crítica emancipatória de promoção e valorização sociocultural do migrante e da sociedade.

2. Referencial teórico

Conforme endossa o relatório Ensinar Respeito por Todos da UNESCO no seu guia de implementação em 2018:

Uma vez na escola, crianças migrantes e imigrantes são muitas vezes alvo de discriminação por xenofobia, racismo e pobreza. Além disso, as diferenças de línguas podem dificultar o entendimento no ensino. Por fim, crianças migrantes e imigrantes pobres passam, muitas vezes, vários meses ou anos fora da escola, o que traz impacto negativo para seu sucesso e adaptação atributo dos currículos de sucesso para ensinar o respeito e combater a discriminação [...] A relevância significa reconhecer e fortalecer as competências que os estudantes já possuem e emponderá-los a contar com conhecimentos e formas de aprendizagem culturais (UNESCO. Ensinar respeito por todos: guia de implementação, 2018. p. 27-38).

Deste modo, entendemos que por intermédio da educação ocorrerá mudanças de paradigmas educacionais, rompimento do exercício do biopoder e empoderamento de estudantes migrantes e nacionais (FOUCAULT, 1999). Desta maneira, aponta Tonhati (2019):

É nesse sentido que o ensino da Sociologia se faz tão relevante para o contexto brasileiro atual e para o alunato imigrante. A

Sociologia poderia ser a disciplina de reflexão sobre a diversidade social [...] já que o convívio com o diferente, o “outro” se dá cada vez mais (TONHATI, 2019, p. 273).

Nesse sentido, a educação, constitui-se como principal ferramenta de se alcançar uma sociedade mais justa, igualitária e tolerante. Santos e Preussler (2023) prelecionam que:

Deve-se, portanto, buscar uma mudança de paradigma com a implementação de políticas socioculturais educativas e ações econômicas afirmativas que visem proporcionar o acolhimento, interiorização, emancipação e inserção destes migrantes na sociedade (SANTOS; PREUSSLER, 2023, p. 127).

Deste modo, concentramos nosso estudo na análise de dados migracionais e educacionais do alunado migrante no Brasil em diálogo com autores que reforçam a educação crítica emancipatória e o papel da sociologia nesse processo de valorização e empoderamento do imigrante.

3. Metodologia

O caminho metodológico para o a elaboração deste trabalho desenvolveu-se mediante a pesquisa bibliográfica somada a análise de dados (GIL, 2002). Buscou-se, analisar as confluências das fronteiras enfrentadas pelos imigrantes no acesso aos direitos no país, as correlações destes desafios sobre os estudantes migrantes e os impactos do ensino de sociologia como possível alternativa para o combate da xenofobia, racismo, evasão, defasagem e permanência escolar. Para este fim, foram consultados relatórios do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM), Relatório Anual de Migrações e Refúgio no Brasil (OBMigra), com ênfase em dados do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas- IPEA (2015) e do censo escolar divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) entre os anos de 2010 a 2019. Assim, a presente investigação surge da necessidade de pesquisas que envolvam migração, sociologia e alunado imigrante, em razão da inexistência e/ ou insuficiência de estudos que tratam sobre a temática de migração no campo de trabalho da sociologia. Conforme apontam Cavalcanti e Oliveira (2018):

O fenômeno da imigração para o Brasil (ou das migrações internacionais) não figurou em nenhum título dos grupos de trabalho em atividade nos últimos congressos da Sociedade Brasileira de Sociologia, desde a reorganização da entidade em 1987. Pela primeira vez, portanto, o Grupo de Trabalho Migrações contemporâneas no Brasil. Novos fluxos, novas perspectivas sociológicas, com foco nas migrações internacionais, tratam do tema, nesse Congresso de 2017. Deve-se concluir assim que, nos últimos 30 anos, o tema das migrações internacionais não foi importante para a sociologia no Brasil? (CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2018, p. 89).

Verifica-se, deste modo, a relevância no fomento de discussões e propostas em âmbito acadêmicos e escolares sobre esse fenômeno emergente no país para uma real reinvenção de direitos humanos que venham atender esses coletivos no país. (FLORES, 2009; LAFFER, 1999). De acordo com Truzzi e Monsma (2018):

[...] fluxos migratórios e de refugiados reposicionam geograficamente indivíduos portadores de elementos de história e cultura singulares através de sociedades diversas, que acabam elas próprias se resignificando em um processo complexo de interação social. Migrantes muitas vezes não são bem-vindos e causam ansiedade ao serem encarados como ameaças econômicas, políticas e culturais; outras vezes, são simplesmente invisibilizados, e outras ainda, encarados como necessários ou até mesmo convenientes. Desse modo, o tema das migrações internacionais, para não se converter em tema tabu, polarizado por pressupostos e soluções irrefletidas e preconceituosas, necessita ser amplamente discutido, na sociologia em particular (TRUZZI; MONSMA, 2018, p. 20).

Aliás, para uma reconstrução de direitos, deve-se, primeiramente, analisar o contexto que as migrações ocorrem, levantar dados sobre o perfil de migrantes no espaço que os recebe, suas concentrações em números por estados e municípios, e posteriormente, construir ações políticas afirmativas com preparação profissional, infraestrutura e material didático pedagógico para atender esse público.

Nesse diapasão, a estrutura da pesquisa encontra-se dividida em introdução com breve contextualização da temática. Subsequentemente, no segundo tópico, destacamos o referencial teórico empregado. No terceiro tópico, discorremos sobre a metodologia utilizada para realização do estudo. No quarto tópico, dissertamos sobre as migrações contemporâneas no Brasil e o imigrante no contexto escolar brasileiro. No quinto tópico, falamos sobre o ensino de sociologia no Brasil. No sexto tópico, abordamos a questão do ensino de sociologia como parte integrante do processo educacional de emancipação do refugiado e/ou imigrante no Estado Social e Democrático de direito. E, por fim, no sétimo tópico, as considerações finais.

4. Migrações contemporâneas no Brasil

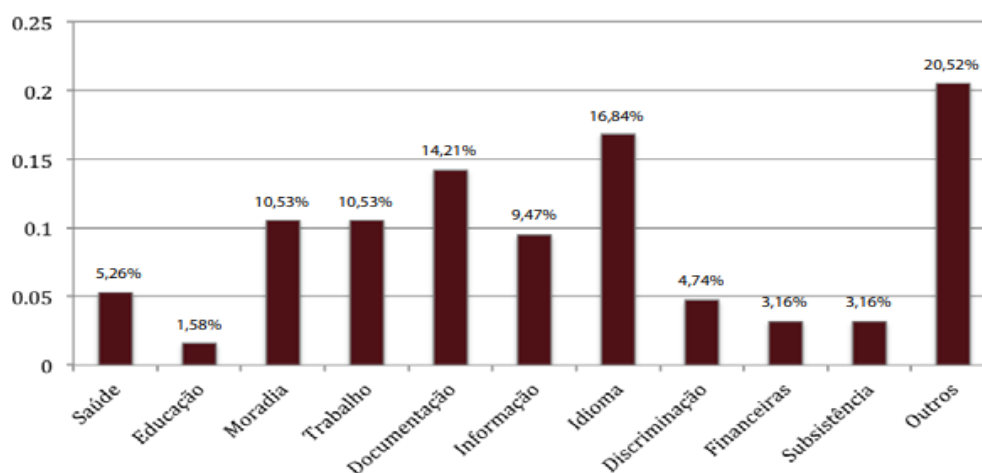
A complexidade que envolve a questão sobre migrantes e /ou refugiados é um tema emergente, frequentemente discutido em pautas na agenda da comunidade internacional em nossos dias coetâneos (ANDRADE, 1996). No Brasil, segundo o Relatório Anual das Migrações Internacionais (OBMigra), o país nas últimas décadas vem recebendo imigrantes, solicitantes de refúgio e refugiados com "novos fluxos migratórios", ou seja, o estado brasileiro em sentido completamente oposto do ocorrido entre os séculos XIX e XX, em que sua maioria de imigrantes que adentravam no país eram europeus pertencentes ao norte global, recebe nos dias hodiernos uma maciça onda de

migrantes do hemisfério sul (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2019). Outrossim, nos anos 2010 até o ano 2015 o fluxo migratório no Brasil cresceu 20%, com efeito, a população de migrantes teve uma acentuada subida e chegaram à marca de 713 mil pessoas vivendo em território nacional (WORLD MIGRATION REPORT 2022, 2022). Registra-se um total de mais de 80 mil solicitações no ano de 2018, destas 61.681 de venezuelanos, 7 mil solicitações de haitianos, 2.749 de cubanos, 1.450 de chineses e um total de 947 bengaleses (ACNUR, 2019). Nesse sentido, o Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA, 2015) pontua:

As migrações são fenômenos antigos que ganham ainda mais destaque no mundo globalizado, possuindo aspectos econômicos, sociais, culturais e jurídicos complexos. O Brasil está inserido nesse contexto com aproximadamente 1,5 milhões de imigrantes, de acordo com a Organização Internacional para Migrações (OIM)², e tem vivenciado, na prática, os impactos do crescimento significativo da mobilidade humana através das fronteiras internacionais. Este número tende a aumentar. Somente no âmbito do refúgio, o número total de solicitações aumentou mais de 930% entre 2010 e 2013 (de 566 para 5.882 pedidos). Até outubro de 2014, já haviam sido contabilizadas outras 8.302 solicitações. O mesmo aumento se verificou igualmente no mercado de trabalho formal. Segundo dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), entre os anos 2011 e 2012, os trabalhadores imigrantes aumentaram em 19% a sua presença no mercado de trabalho formal, passando de 79.578 em 2011 a 94.688 em 2012. Entre os anos 2012 e 2013, o aumento foi de 26,8%. No acumulado de 2011 a 2013, o número de imigrantes no mercado de trabalho formal cresceu 50,9%³ (IPEA, 2015, p. 22).

Igualmente, percebe-se, nessas crescentes redes de mobilidade humana coetâneas no Brasil, grandes desafios enfrentados por estes migrantes, conforme apresentado no Gráfico 1.

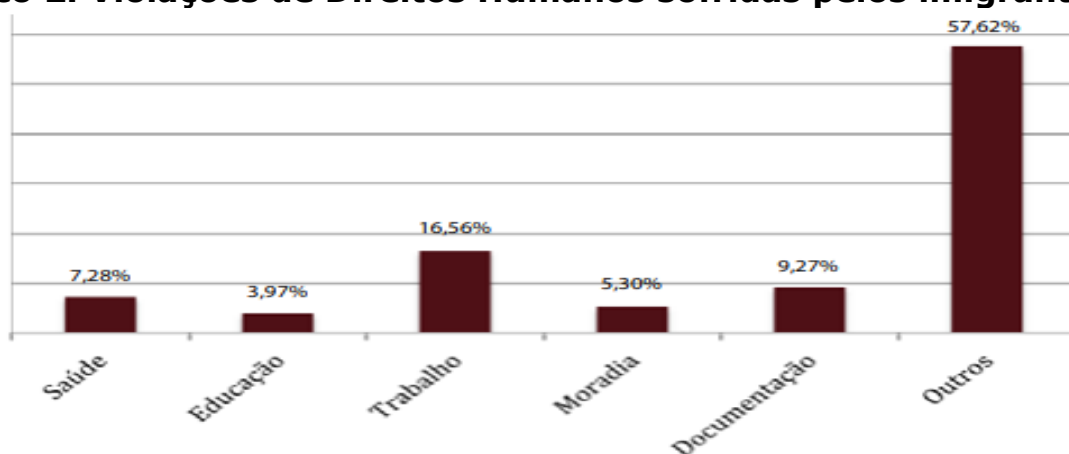
Gráfico 1. Principais dificuldades enfrentadas pela população imigrante.



Fonte: IPEA (2015, p. 137).

Demonstra-se, pontualmente, pelos dados do gráfico acima que os desafios enfrentados por migrantes no Brasil, embarcam principalmente questões relacionadas ao não alcance de direitos sociais como educação, saúde, informação (BARRETO, 2010). Junta-se, a esse imbróglio de não alcance de direitos a "fronteira" do idioma para comunicação, agravada ainda com a discriminação sofrida pelos refugiados e/ou migrantes em território nacional (VILELA, 2011). Como se não bastasse, conjuga-se, a essas dificuldades confrontadas pelos imigrantes no cenário nacional a soma de grave violações dos direitos humanos sofrido pelos mesmos no ambiente de trabalho, escolas, local de moradia e órgãos públicos para regularização de documentos, elencados no Gráfico 2:

Gráfico 2. Violações de Direitos Humanos sofridas pelos imigrantes.



Fonte: IPEA (2015, p. 143).

Dentro desse lócus, a Comissão Interamericana ressalta que as recorrentes violações de direitos humanos sofridas por migrantes os quais já se encontram, não raro, expostos em estado de vulnerabilidade e fragilidade socioeconômica, corrobora para seu aliciamento em redes de narcotráfico, prostituição, tráfico de pessoas, trabalho escravo ou análogo à escravidão etc (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2021).

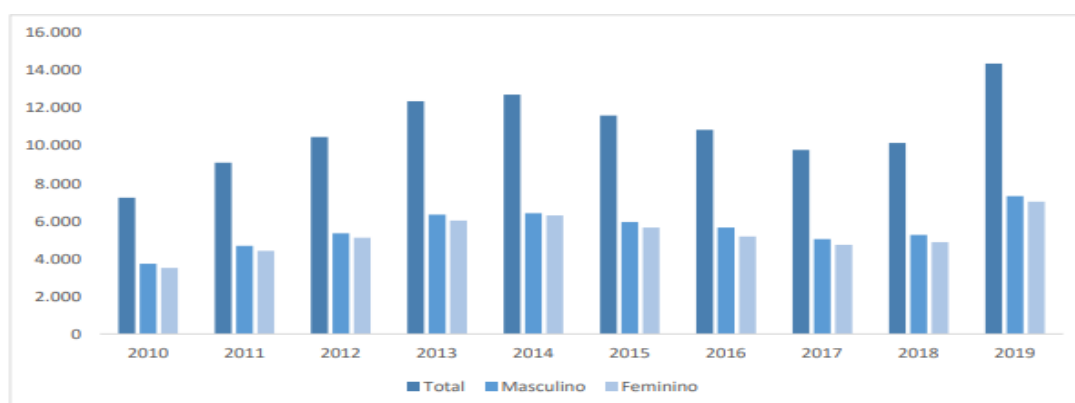
5. Imigrantes no Contexto Escolar Brasileiro

O crescimento acelerado do fluxo migratório transnacional implica em necessidades de reestruturação escolar, material didático pedagógico, valorização salarial, preparação dos profissionais da educação e reflexões sobre a acolhimento, integração e permanência de migrantes na escola. Nessa senda, a presença do alunado doravante composto por migrantes de diferentes nacionalidades resulta também na quebra de paradigmas educacionais sociológicos e, conseqüentemente, na composição de ambientes pluriétnicos, multilíngues e multiculturais no Brasil (ADORNO, 1995). Construindo-se, deste modo, novos designers de ensinos emancipatórios, valorativos e que atendam

os anseios desse público, bem como atuam na desconstrução de toda forma de discriminação contra migrantes (FREIRE, 2009).

De acordo com o Relatório Anual do OBMIGRA (2020) na última década ocorreu um aumento maciço do número de alunos imigrantes na educação infantil brasileira. Entre os anos entre 2010 e 2014 houve uma elevação dos números de matrículas, apresentou um declínio no período 2015 a 2016, e retomou o ritmo de crescimento a partir de 2017, por consequência do aumento nos fluxos migratórios principalmente de Venezuela (HUMAN RIGHTS WATCH, 2016).

Gráfico 3. Número de alunos e alunas imigrantes na educação infantil por sexo, segundo ano-Brasil 2010 a 2019.



Fonte: Relatório Anual Do Obmigra (2020, p. 214).

Conforme demonstra-se no Gráfico 3, foram realizadas 108,8 mil matrículas nessa etapa de escolaridade da educação infantil (OBMIGRA, 2020). Verificou-se, também, o equilíbrio nos registros de matrículas do alunato migrante em comparação feita entre estudantes do sexo masculino e feminino nessa faixa etária escolar de ensino (OBMIGRA, 2020).

Tabela 1. Número de alunos imigrantes na Educação Infantil, por idade, segundo principais países de nacionalidade, Brasil, 2019.

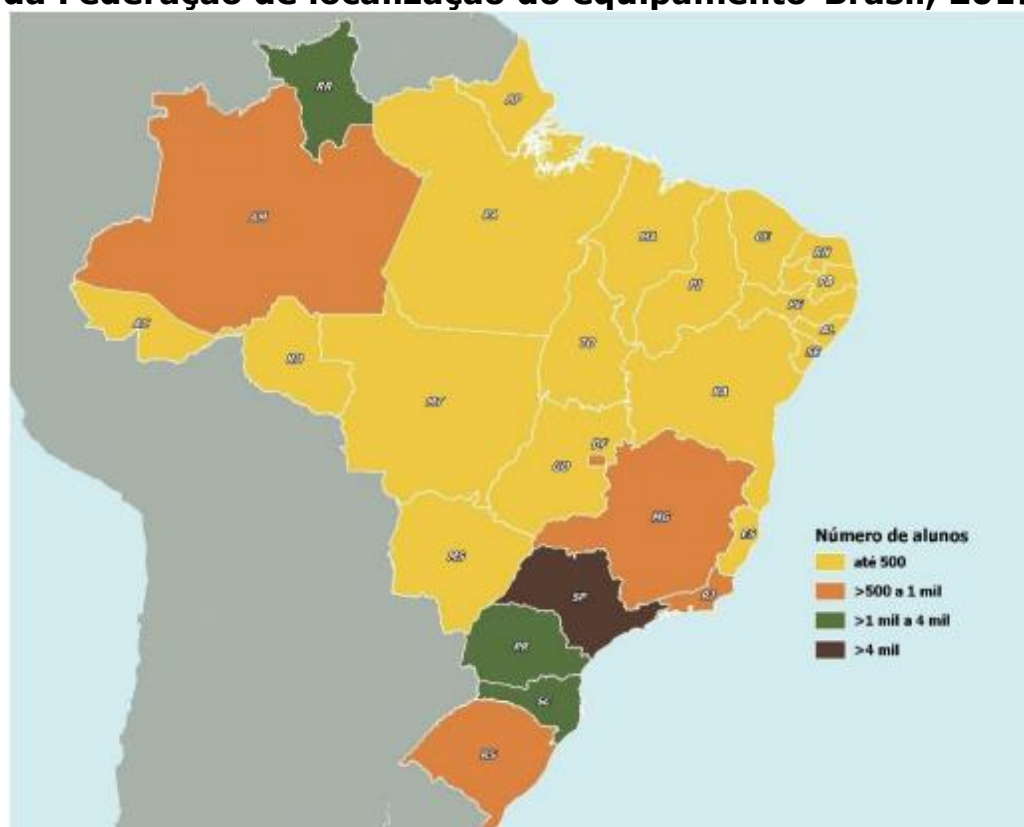
País	Total	Idade em anos						
		0	1	2	3	4	5	Mais de 5
Total	14.383	3	267	1.009	1.964	2.951	4.587	3.602
VENEZUELA	4.067	0	33	152	358	769	1.500	1.255
BOLÍVIA	2.420	0	68	262	412	520	711	447
HAITI	1.065	1	9	30	104	186	384	351
ESTADOS UNIDOS	762	1	32	107	162	148	176	136
ARGENTINA	605	0	15	42	105	122	197	124
PARAGUAI	576	0	10	38	72	122	207	127
COLÔMBIA	530	0	2	24	74	133	167	130
JAPÃO	290	0	4	32	38	63	79	74
PORTUGAL	264	0	9	29	33	39	72	82
FRANÇA	257	0	6	16	48	56	81	50
OUTROS PAÍSES	3.547	1	79	277	558	793	1.013	826

Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 216).



No ano de 2019, os registros apontam na Tabela 1, que apenas 34,8% das crianças imigrantes matriculadas frequentavam creches e cerca de dois terços delas estavam na pré-escola (OBMIGRA, 2020). Em caso específico, o alunado estadunidense, representava 57,0% do público que era atendido nas creches (OBMIGRA, 2020). Situação antagônica aos demais países em que a demanda maior foi para matrículas na pré-escola. Destacam-se, nessa procura de matrículas na pré-escola venezuelanos e haitianos (OBMIGRA, 2020).

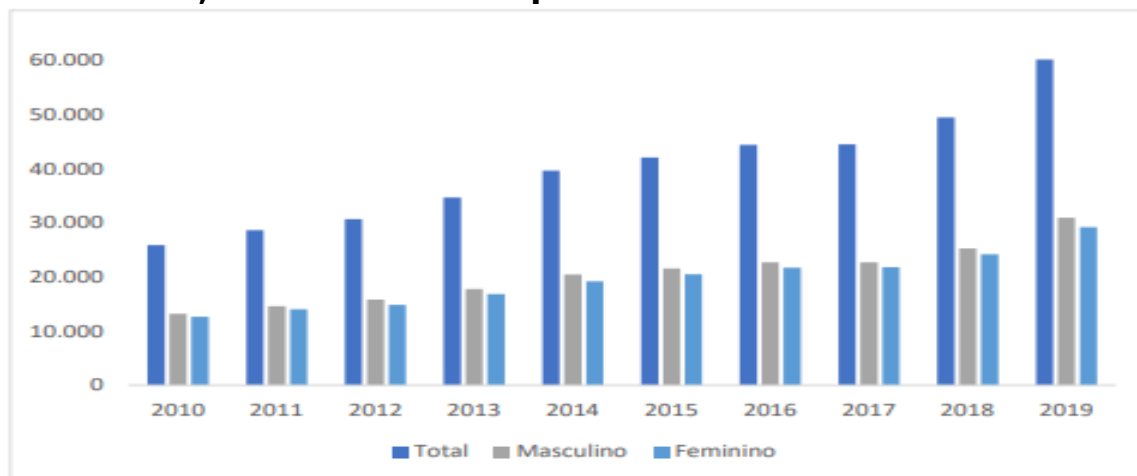
Mapa 1. Número de imigrante na Educação Infantil, segundo Unidade da Federação de localização do equipamento-Brasil, 2019.



Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 219).

A Região Nordeste com seus estados Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba, além de estados da Região Norte, Centro Oeste e Sudeste como Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Espírito Santo com números de até 500 alunos; Amazonas, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio de Janeiro e Rio Grande do sul possuíam registro de > 500 a 1.000 alunos; Roraima, Paraná e Santa Catarina > de 1 a 4 mil estudantes; São Paulo registrou > de 4 mil imigrantes na educação infantil (OBMIGRA, 2020).

Gráfico 4. Número de alunos imigrantes no Ensino Fundamental, por sexo, no Brasil entre o período de 2010 a 2019.



Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 220).

O Ensino Fundamental, por sua vez, possui característica semelhantes com a etapa da educação infantil. Observou-se, a predominância de alunos oriundos de países localizados no hemisfério sul (OBMIGRA, 2020). Entre as dez principais nacionalidades apontadas no documento, apenas quatro eram do Norte Global. Países como Venezuela e Haiti de acordo com o relatório responderam por 31,1% dos estudantes matriculados no fundamental em 2019 (OBMIGRA, 2020). Os dados presentes no gráfico, realçam a distribuição de migrantes por idade. Registra-se, nos imigrantes matriculados no ensino fundamental, que apenas uma pequena parcela ingressou antes de completar seis anos de idade (0,3%) e 9,2% tinham mais de 14 anos (OBMIGRA, 2020).

Tabela 2. Número de alunos imigrantes no Ensino Fundamental, por idade, segundo país de nacionalidade- Brasil, 2019.

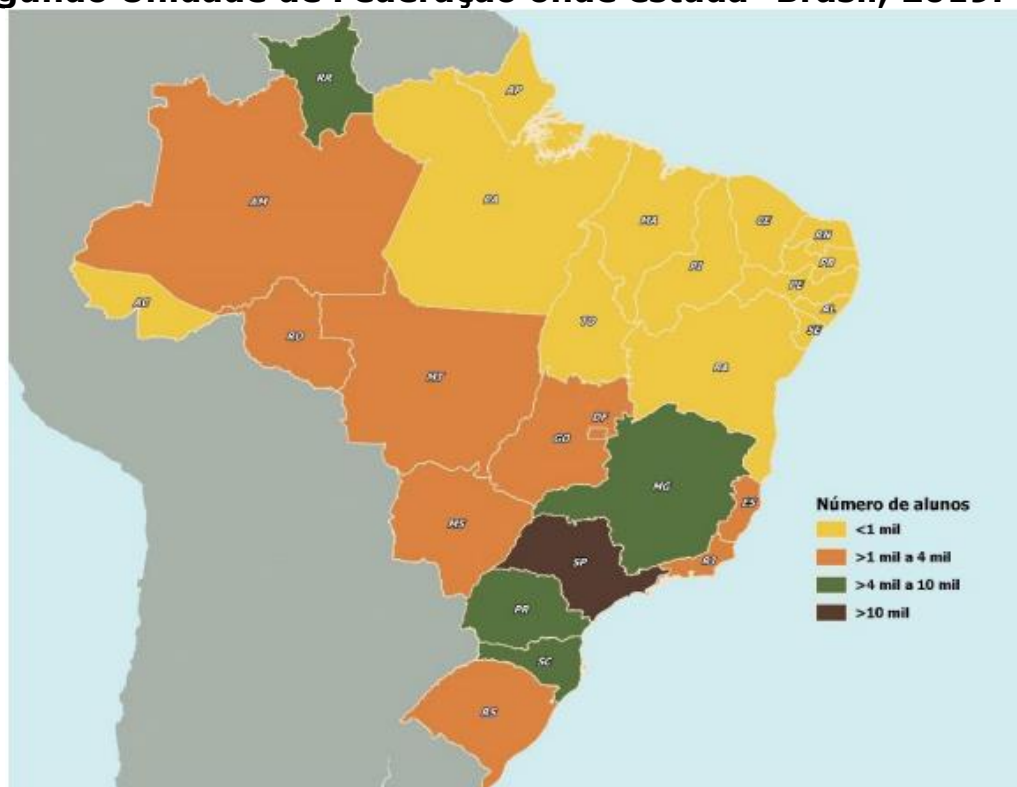
País	Total	Idade em anos										
		Menos de 6	6	7	8	9	10	11	12	13	14	Mais de 14
Total	60.177	16	1794	5.770	6.404	6.653	6.913	7.304	7.180	6.639	5.947	5.557
VENEZUELA	13.824	4	521	1.865	1.777	1.624	1.594	1.539	1.371	1.275	1.087	1.167
BOLÍVIA	6.359	2	210	571	663	700	670	732	731	746	709	625
ESTADOS UNIDOS	5.170	0	63	225	320	449	585	742	829	805	684	468
HAITI	4.914	2	167	623	678	580	572	491	470	396	402	533
PORTUGAL	4.742	0	65	286	478	632	635	663	607	555	509	312
PARAGUAI	2.819	0	114	256	307	280	298	275	304	277	324	384
JAPÃO	2.768	0	31	118	150	213	267	425	476	403	400	285
ESPANHA	2.201	0	37	124	187	223	306	394	378	266	188	98
ARGENTINA	2.170	0	72	227	224	272	245	270	247	220	205	188
COLÔMBIA	1.790	0	75	175	182	190	193	205	174	205	170	221
OUTROS	13.420	8	439	1.300	1.438	1.490	1.548	1.568	1.593	1.491	1.269	1.276

Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 222).



Verificaram-se, faixas etárias acima das previstas para essa etapa de ensino em estudantes migrantes paraguaios 13,6%; colombianos 12,3%; haitianos 10,8% e japoneses 10,3% (OBMIGRA, 2020). Constataram-se, menores percentuais de defasagem escolar entre os alunos espanhóis 4,5% e portugueses 6,6% (OBMIGRA, 2020).

Mapa 2. Número de alunos imigrantes no Ensino Fundamental, segundo Unidade de Federação onde estuda- Brasil, 2019.

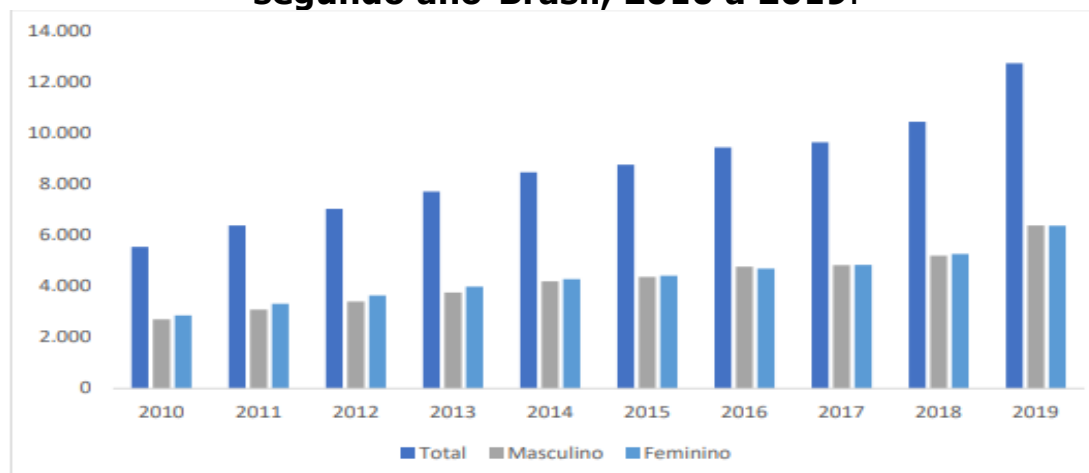


Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 224).

As informações presentes no Mapa 2, informam que a região Nordeste em sua totalidade de estados (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba), somada aos estados como Acre, Amapá, Pará e Tocantins possuem índices < de 1 mil alunos imigrantes nos seus respectivos municípios; Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro registram > de 1 mil a 4 mil estudantes; Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Roraima apresentam índices de > 4 mil a 10 mil alunos; São Paulo registrou maiores índices de alunos com > de 10 mil alunos migrantes na sua rede de Ensino Fundamental (OBMIGRA, 2020).

E, por fim, no Ensino Médio, percebeu-se, uma crescente tendência no volume de matrículas de alunos imigrantes nessa fase educacional. Revela-se, por conseguinte, uma procura e ampliação na oferta de vagas para essa etapa de ensino no país (OBMIGRA, 2020).

Gráfico 5. Número de alunos imigrantes no Ensino Médio, por sexo, segundo ano-Brasil, 2010 a 2019.



Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 225).

Deste modo, o volume de jovens imigrantes matriculados manteve trajetória contínua e crescente nos anos que se seguiram, devido aos novos fluxos migratórios (OBMIGRA, 2020). Destaca-se, o equilíbrio entre o número de meninos e meninas, sendo que no ensino médio, o sexo feminino foi ligeiramente maior em contraste ao ensino infantil e fundamental, onde percebeu-se uma predominância masculina (OBMIGRA, 2020).

Tabela 3. Número de alunos imigrantes no Ensino Médio, por idade, segundo país de nacionalidade-Brasil- 2019.

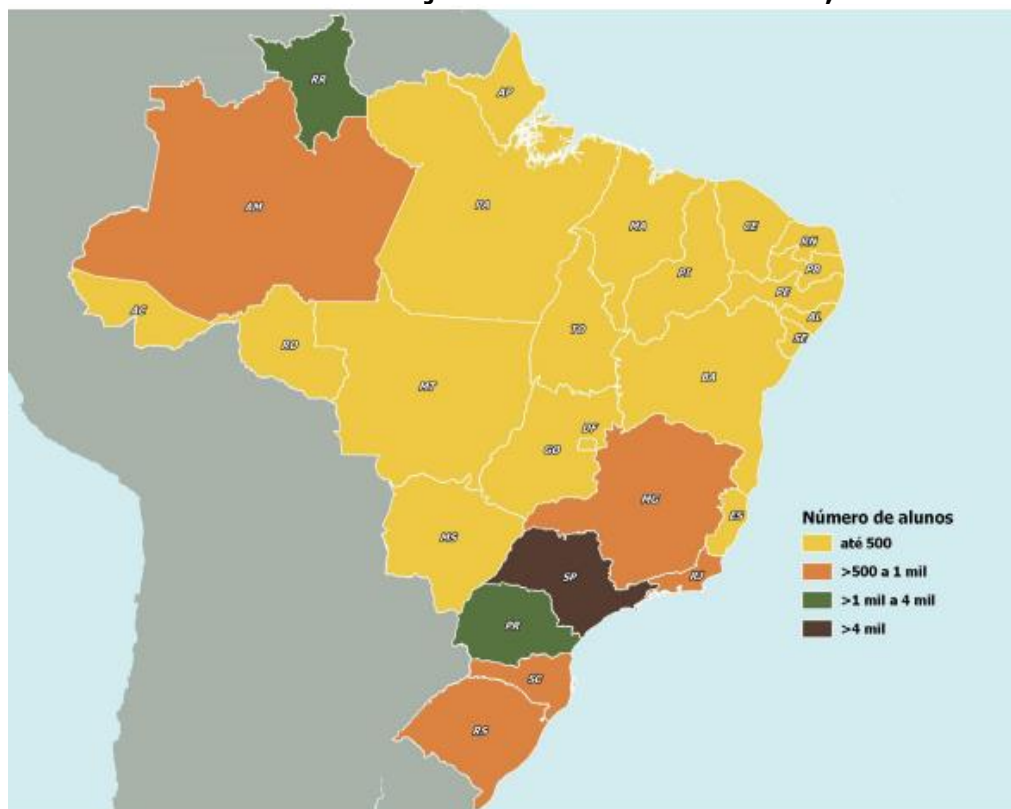
País	Idade em anos							
	Total	Menos 14	14	15	16	17	18	Mais de 18
Total	12.733	3	55	1.503	3.776	3.923	2.260	1.213
VENEZUELA	2.043	0	20	216	757	685	290	75
BOLÍVIA	1.619	0	4	182	496	583	250	104
ESTADOS UNIDOS	1.308	0	1	198	418	407	244	40
JAPÃO	1.024	0	0	149	286	356	178	55
HAITI	954	0	6	50	148	168	169	413
PORTUGAL	771	0	1	98	268	267	113	24
PARAGUAI	657	1	1	77	176	191	123	88
ARGENTINA	506	0	6	70	149	123	110	48
COLÔMBIA	312	0	4	36	89	83	70	30
PERU	292	0	2	53	87	85	43	22
OUTROS	3.247	2	10	374	902	975	670	314

Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 227).

Nota-se, que a Tabela 3 apresenta alguns emblemas em relação à faixa etária nessa etapa de ensino dos migrantes. Conforme previsto, essa etapa de ensino deveria acolher estudantes de 15 a 17 anos de idade (OBMIGRA, 2020). Não obstante, observa-se, que 27,6% dos alunos imigrantes apresentavam faixa etária igual ou maior a 18 anos de idade (OBMIGRA, 2020). Registra-se, também, que os países que se situam no hemisfério norte, apresentaram as

menores proporções de defasagem entre série cursada e idade. Por outro lado, aferiu-se, que entre os jovens estudantes haitianos (61%) existiram altas taxas de defasagem escolar no país (OBMIGRA, 2020).

Mapa 3. Número de alunos imigrantes no Ensino Médio, segundo Unidade da Federação onde estuda Brasil, 2019.



Fonte: Relatório Anual do Obmigra (2020, p. 227).

Estados como Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba, além de estados da Região Norte, Centro Oeste e Sudeste como Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Espírito Santo apontam registros de até 500 estudantes migrantes; Amazonas, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul com > de 500 a 1 mil alunos; Paraná apresenta > 1 mil a 4 mil migrantes matriculados; e São Paulo com índices > 4 mil alunos (OBMIGRA, 2020).

6. O ensino de Sociologia no Brasil

O ensino da sociologia na educação brasileira carrega em sua trajetória uma marca indelével de avanços e retrocessos, até conseguir se legitimar e consolidar como disciplina dentro da base curricular entre os séculos XX e XXI (FIORELLI, 2010). Destarte, o ensino da sociologia e sua inclusão e/ou exclusão das bases curriculares da educação básica e superior nos distintos percursos que marcam a historicidade no país, esteve intimamente ligado a questões

vinculadas ao regime democrático e/ou ditatorial e suas propostas políticas pedagógicas dos diferentes períodos que abrangeram conflitos sociais da época vivenciados no Brasil (MEUCCI, 200).

Em um primeiro momento, ocorre o ingresso das ciências sociais de maneira implícita e indireta nos currículos da antiga escola secundária por intermédio da sociologia, história, geografia, economia, educação moral etc (MEKSENAS, 1995). Conforme, os autores Glesson e Whitty (1976) ressaltam:

[...] não devemos esquecer ainda que, até muito recentemente, os professores de ciências sociais eram professores polivalentes ou tinham entrado nestes domínios por via de outras matérias – História, Geografia, Inglês, entre as mais comuns. Recentemente, um número crescente de graduados em ciências sociais tem vindo a dirigir-se para a docência nas escolas secundárias e número também crescente de outros tem conseguido estudar sociologia a nível avançado, especialmente em cursos de pós-graduação (GLEESON; WHITTY, 1976, p. 10-11).

De tal modo que nessas constantes disputas e reflexões entre as interpretações religiosas, jurídicas, positivistas, evolucionistas e cientificistas corroboraram para construção de manuais de sociologia elaborados na Reforma em 1925, de João Luiz Alves-Rocha Vaz, considerado por muitos, um importante marco para institucionalização da disciplina de sociologia, justamente por incluir a referida disciplina nas Escolas Normais e na Escola Secundária (CIGALES; ARRIADA, 2013).

Nesse contexto, os períodos de 1930 a 1964, foram de profundas produções e conforme aponta Filho (2005) início da sociologia científica:

A institucionalização acadêmica da Sociologia no Brasil ocorreu em meados da década de 1930, com a criação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo (1933) e com a criação da Seção de Sociologia e Ciência Política da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo (1934). As tentativas, de relacionar o ensino e a pesquisa em Sociologia, ainda que limitadas e parciais em ambas as instituições, demarcam o início da chamada etapa da Sociologia Científica, a qual viria a ter seu apogeu em fins dos anos de 1950 (FILHO, 2005, p. 7).

Nos anos que se seguiram, de 1964 até posterior redemocratização brasileira em 1984, o ensino da sociologia ficou profundamente limitado para a educação básica e com ênfase no ensino superior, situação que perdurará até 2008 (WERNECK *et al.*, 1995). Destaca-se que nesse período houve também uma profunda celeuma entre o ensino de sociologia para docência e a formação para a pesquisa através do bacharelado (MORAES, 2003).

Os avanços no âmbito jurídico, recomeçam a partir de 2006, quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação –LDB (lei nº 9.394/96), estabeleceu em seu artigo nº 36, que o aluno egresso do ensino médio deveria ter conhecimentos

de sociologia e de filosofia para o exercício da cidadania. Não obstante, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM) de 1998, propuseram o ensino de sociologia de forma interdisciplinar, ou seja, a disciplina poderia ser trabalhada de maneira conjunta com outras áreas do ensino, mas não garantia sua obrigatoriedade.

Subsequentemente, o Conselho Nacional de Educação/ Currículos da Educação Básica (CNE/CEB nº 38/06), discutiu a questão de interdisciplinaridade expedida anteriormente pelo DCNEM, e deferiram com parecer favorável o ensino de sociologia e filosofia como disciplinas obrigatórias. Conforme aponta trecho do referido documento:

Nesse documento, em sua "Parte I – Do contexto legal", entre outras considerações, é lembrado o artigo 36, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – LDB: "§ 1º. Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizadas de tal forma que ao final do Ensino Médio o educando demonstre: III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania." Em contraposição, é lembrado o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 15/98: "§ 2º. As propostas pedagógicas das escolas deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado para: b) Conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania." É referido, ainda, o Parecer CNE/CEB nº 22/2003, no qual, ao tratar de "questionamento sobre currículos da Educação Básica, das escolas públicas e particulares", e recorrendo à LDB e à Resolução CNE/CEB nº 3/98, este Colegiado ponderou que "não há, dentro da legislação pertinente, obrigatoriedade de oferecer Filosofia e Sociologia como disciplinas." Entretanto, com apoio no disposto na LDB, os proponentes desenvolvem argumentação que conclui que Filosofia e Sociologia devem passar a ser entendidas como disciplinas obrigatórias (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CNE/CEB nº 38/06, p. 1-2).

Com isso, a partir da Lei Nº 11.684, de 2 de junho 2008, que existiu a segurança jurídica em norma estabelecendo nas diretrizes e bases da educação nacional a inclusão da filosofia e a sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio (BRASIL, 2008). Assim, os valiosos progressos advindos de mobilizações sociais e frequentes reivindicações presentes nas pautas sindicais dos profissionais da área de ciências sociais/sociologia, fazem a matéria se estabelecer nas estruturas escolares, contudo, o cenário atual, novamente, se mostra alarmante em relação ao ensino de sociologia no país (MORAES, 2007).

Entrementes, a nova Lei nº 13.415/2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio. Além disso, retirou a obrigação de determinadas disciplinas como essenciais nos currículos escolares e prevê apenas a obrigatoriedade de "estudos e práticas de Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia", ou seja, afastou o

entendimento anterior da sociologia como disciplina indispensável que constava no texto da Lei nº11.684/2008 (BRASIL, 2017).

Nessa conjuntura, a norma em vigor determina apenas a “obrigatoriedade de estudos sobre sociologia”, o que a torna refém novamente de estudos apenas transversais, rasos e superficiais, sem a possibilidade que indivíduos se questionem, compreendam-se e percebam-se no ambiente que vivem (IANNI, 1988). Diante de tal complexidade, podemos ter retrocessos de direitos nesta matéria, justamente porque o ensino de sociologia sendo trabalhado de forma limitada pode não atender o seu objetivo como disciplina fundamental para o desenvolvimento crítico e emancipatório dos estudantes (SANTOS, 2017).

Observa-se, por conseguinte, uma retirada de direitos privando a população do ensino de sociologia das bases curriculares na atualidade (FRIGOTTO, 2017). Esse fato, não é um fenômeno novo na história brasileira, pois repete a mesma marca indelével do passado, onde vivenciamos regimes não democráticos nos quais a exclusão e limitação do ensino de sociologia ao acesso da nação foi contumaz, onde, frequentemente, os professores de sociologia são retratados como doutrinadores e ameaças nacionais (FEIJÓ, 2012).

De tal modo, assim como ocorreu em regimes totalitários, a reformulação do Ensino Médio que retirou a obrigatoriedade do ensino de sociologia no país, em 2017, conhecida como a nova “Reforma do Ensino Médio,” também se desenvolveu no período pós impeachment e, em um momento que nossa democracia se encontrava completamente fragilizada, com sérios conflitos de governabilidade, cortes de bolsas de Iniciação à docência (PIBID) e de iniciação científica (PIBIC), nas áreas humanas, e com agravamento da crise Institucional entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (GADELHA, 2017).

7. O ensino de sociologia como parte integrante do processo educacional de valorização e emancipação do refugiado e/ou migrante no estado social e democrático de direito

O ensino de sociologia nas escolas brasileiras na contemporaneidade desempenha um papel singular para a vida coletiva nas comunidades e contribui significativamente de maneira direta e gradativa de construção de múltiplos saberes, desconstrução de preconceitos e mitos e, por consequência, lapidação de cidadãos críticos emancipados nas sociedades democráticas (MILLS, 1959). Nesse escopo, Durkheim (1983) advoga:

Um povo é tanto mais democrático quanto mais considerável é o papel desempenhado, na marcha dos negócios públicos, pela deliberação, pela reflexão, pelo espírito crítico. E é tanto menos democrático quando, ao contrário, mais preponderem, nessa marcha, a inconsciência, os hábitos inconfessados, os sentimentos obscuros, os preconceitos, numa palavra, os escapos ao exame (DURKHEIM, E. *Leçons de sociologie. Physiquedesmoeurs et dudroit. 1890-1900, 1983, s.p).*

Nesse contexto, a sociologia oportuniza ferramentas aos educandos para que tais estudantes tenham condições de promover e adquirir “um espírito” participativo e de reflexão que constantemente em “movimento” buscam e propõem mudanças em si mesmo e em situações adversas, propondo soluções para os atuais anseios de uma sociedade em um Estado Social e Democrático de Direito. Como também defende Lahire (2014):

Filhas da democracia, as ciências sociais – obviamente mal vistas pelos regimes conservadores e erradicadas pelos regimes ditatoriais – servem (à) democracia e são preocupantes. Porque a democracia partiu ligada, na história, com as “Luzes” (les Lumières) e, notadamente, com a produção de “verdades sobre o mundo social”: verdade dos fatos objetiváveis, mensuráveis, que é infelizmente a verdade das desigualdades, das dominações, das opressões, das explorações, das humilhações... Na falta de ciências sociais fortes, e cujos resultados são o mais amplamente difundidos, os cidadãos ficariam totalmente desprovidos face a todos os provedores (produtores ou difusores) de ideologia, multiplicados ao longo das últimas décadas numa sociedade na qual o lugar do simbólico (ou seja do trabalho sobre as representações) é consideravelmente apagado. O papel dos especialistas da comunicação política (melhor, porém, seria falar de “manipulação política”) ou do marketing, dos jornalistas, dos pesquisadores, quase cientistas, dos retóricos mais ou menos hábeis, enfim, de todos os sofistas dos tempos modernos, não parou de crescer, e é, portanto, imprescindível transmitir, o mais racionalmente possível e para o maior número de pessoas, os meios de decifrar e de contestar os discursos de ilusão sobre o mundo social. O ensino da Sociologia, que eu desejaria pessoalmente, que fosse introduzido o mais cedo possível, desde a Escola primária, desempenha, a meu ver, um papel crucial para a vida coletiva e para a formação de cidadãos nas sociedades democráticas. Sustento que o ensino pedagogicamente adaptado da Sociologia desde a Escola primária, constituiria uma resposta adequada (e muito melhor que outras) às exigências modernas de formação escolar dos cidadãos (LAHIRE, 2014, p. 50)

Por conseguinte, o ensino de sociologia trabalhando questões culturais, religiosas e sociais, aliada a outras áreas do ensino promoverá a valorização e emancipação do alunado migrante e contribuirá para diminuição de casos de xenofobia, promoção e o aumento da tolerância, respeito e melhor integração com migrantes pela sociedade local (TONHATI, 2019). Como detalhado nos gráficos trabalhados no artigo, grande parte dos migrantes sofrem discriminação, preconceito e graves violações dos direitos humanos por parcela da sociedade e tem dificuldades no acesso de direitos sociais como saúde, segurança, educação, trabalho etc (ZAFFARONI, 2007; STUMPF, 2006).

Observa-se que em governos com fragilidade democrática e ou/ regimes totalitários é propagado um discurso, não raro, pelo “Quarto Poder”, ou seja, pela grande mídia ou parte dela instrumentalizada pelos aparelhos ideológicos e

de repressão, que migrantes ameaçam a segurança nacional, roubam o emprego do cidadão autóctone e trariam problemas sociais aos países que os acolhem (ALTHUSSER, 1987; MORAES, 2016). Nos dias coetâneos, a situação é ainda mais pragmática pelo aumento exacerbado do chamado “*Fake News*”, isto é, notícias falsas e manipuladas com vieses políticos para atender interesses de particulares e direcionar a população para pautas que atendam seus objetivos e lucros (DARTON, 2017; RIBEIRO, 1994).

Com isso, os estados autoritários agem com emprego de políticas crimigratórias e constituem leis visando criminalizar as migrações e punir o imigrante. Nessa perspectiva, a criação de normas criminalizadoras com finalidade de controle social migratório em determinado país, só ocorrerão em face de uma nação que se encontra alheia a situação do migrante e/ou foi induzida por um discurso demagógico a acreditar nas narrativas estatais totalitárias contra o não nacional que recebe o carimbo de ameaça, “estrangeiro” e indesejado (ARENDR, 1989).

Nessas circunstâncias de aumento de números de migrantes no contexto social e principalmente escolar brasileiro, precisamos agir no fomento de políticas públicas valorativas que colaborem para a inclusão, permanência, diminuição da defasagem no ensino e evasão de escolares imigrantes (SHAMSUDDIN *et al*, 2021). Subsequentemente, a reflexão e debate sobre a temática das migrações nos dias hodiernos com um olhar sociológico na sala de aula, se fazem urgente e necessária nas escolas brasileiras, pois a presença de migrantes no ensino já se constata como realidade no cenário do país, e garantiria levantamentos de dados locais para uma melhor aplicação de recursos e propostas alternativas intervencionistas para elucidação de problemas de permanência e inclusão escolar (UNESCO, 2019).

8. Considerações finais

O fenômeno migratório é uma questão emergente, complexa, dinâmica, paradoxal, desafiadora e essencialmente sociológica por envolver fatos sociais na maneira como receberemos e acolheremos os migrantes e/ ou refugiados. Desta maneira, o presente trabalho teve como principal finalidade provocar a reflexão crítica da necessidade dos estudos que correlacionem o ensino da sociologia, migração e alunos migrantes.

Constatou-se, que existem altas taxas de defasagem e evasão escolar, que podem ser desencadeadas pela fronteira do idioma, ausência e/ou insuficiência do aluno imigrante se reconhecer acolhido e pertencente a determinado grupo na escola. Observa-se, que a situação de vulnerabilidade e fragilidade social a qual o migrante já se encontra exposto, é potencializada conforme agravamentos das dificuldades de integração na sociedade brasileira.

Entendemos que por intermédio de um ensino sociológico aliado a demais área da educação podemos quebrar paradigmas de preconceitos, violência, discriminação, xenofobia e racismo, que se encontram tão agudos em parte da sociedade brasileira. Neste sentido, a sociologia apresenta-se como área que

propicia inúmeros debates com interrogativas que envolvem cidadania, migração, direitos humanos, política, Estado democrático de direito, movimentos sociais etc.

Ressalta-se, também, que por meio do saber sociológico escolar que o estudante migrante ou não migrante pode construir caminhos de entendimentos sobre o contexto que se percebe inserido. E, conseqüentemente, criar interpretações abrangentes sobre os diversos fenômenos que envolvem a causa migracional, seus efeitos na vida do migrante, sua família e de toda sociedade que o cerca.

Por fim, reforçamos, que o ensino de sociologia como parte integrante do processo educacional, sendo trabalhado de maneira crítica emancipatória para o alunado imigrante ou não imigrante, proporcionará na emancipação e valorização dos mesmos no seio social que os acolhe. Ademais, somente por meio de uma educação sociológica que ocorrerá mudanças e transformações em uma sociedade, onde os indivíduos se configuram em cidadãos ativos e capazes de desenvolver sua cidadania transformando-se, e mudando de maneira positiva as inúmeras e distintas situações em que se encontram imersos.

REFERÊNCIAS

ACNUR. 2019. ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Relatório Refúgio em números**: agência da ONU para Refugiados, 2019.

ADORNO, Theodor Ludwig Wiesengrund. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1987.

ANDRADE, José Henrique Fichel de. **Direito internacional dos refugiados: evolução histórica (1921-1952)**. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. **Refúgio no Brasil**: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Márcio de. **O tema das migrações internacionais na Sociologia no Brasil Revista Brasileira de Sociologia**. Sociedade Brasileira de Sociologia Brasil, vol. 6, núm. 12, p. 88-113, 2018.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu de; MACEDO, Marília. Imigração e Refúgio no Brasil. **Relatório Anual 2019**. Série Migrações.



Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília: OBMigra, 2019.

CIGALES, Marcelo Pinheiro; ARRIADA, Eduardo. **Algumas considerações sobre o ensino da sociologia na educação brasileira 1882-1942**. Revista Perspectivas Sociais Pelotas, a. 2, n. 1, p. 86-100, mar, 2013.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório anual 2021**.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CURRICULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **CNE/CEB**, n. 38/06, p. 1-2, s.d.

DARTON, Robert. **The true history of Fake News**. New York: The New York Review of Books, 2017.

DURKHEIM, Émile. **Lições de Sociologia**: a Moral, o Direito e o Estado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1983.

FEIJÓ, Fernanda. Breve histórico do desenvolvimento do ensino de Sociologia no Brasil. In: **Revista Percursos**, vol. 13, n. 01, pp. 133-153, jan./jun. 2012.

FIORELLI, Ileziluciana Silva. O ensino das Ciências Sociais/Sociologia no Brasil: histórico e perspectivas. In: MORAES, Amaury César (coord.). **Sociologia: ensino médio**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.

FILHO, Ed Liedke. **A Sociologia no Brasil**: história, teorias e desafios. Sociologias, Porto Alegre, a. 7, n. 14, jul/dez 2005.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo de serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola "sem" partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

GADELHA, Regina Maria Fonseca. Educação no Brasil: Desafios e Crise Institucional. Pesquisa e debate. **Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em Economia Política**. v. 28 n. 1(51), 2017.

GLEESON, Denis; WHITTY, Geof. **O ensino das Ciências Sociais: inovações no ensino secundário**. Lisboa: Livros Horizonte, 1976.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Crisis humanitária en Venezuela: la inadecuada y repressiva respuesta del gobierno ante la grave escasez de medicinas, insumos y alimentos**. Nova York: HumanRightsWatch, 2016.

IANNI, Octávio. **A Sociologia e o Mundo Moderno**. Aula Inaugural. Campinas: Unicamp, 1988.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). **Migrantes, Apátridas e Refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil**. Série Pensando o Direito, n. 57. Brasília: IPEA, 2015.

LAFFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**. São Paulo: Schwarcz Ltda, 1999.

LAHIRE, Bernard. Viver e interpretar o mundo social: para que serve o ensino da Sociologia? **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 45, n. 1, jan/jun, 2014.

MEKSENAS, Paulo. O ensino de Sociologia na Escola Secundária. In: MEKSENAS, Paulo (org.). **Grupo de Pesquisa em Sociologia da Educação. Leituras & Imagens**. Florianópolis: UDESC, 1995.

MEUCCI, Simone. **A Institucionalização da Sociologia no Brasil: os primeiros manuais e cursos**. Dissertação de Mestrado em Sociologia: Campinas, 2000.

MILLS, Charles Wright. **The Sociological Imagination**. Oxford University Press, 1959.

MORAES, Amaury Cesar. **Licenciatura em Ciências Sociais e Sociologia**. Tempo Social, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 5-20, mai. 2003.

MORAES, Amaury Cesar. Parecer sobre o ensino de filosofia e de sociologia. **Mediações**, 12 (1), p. 239-248, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

MORAES, Ana Luisa Zago de. **Crimigração**: a relação entre política migratória e política criminal no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2016.

RELATÓRIO ANUAL OBMIGRA. **Imigração e Refúgio no Brasil**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília: OBMigra, 2020.

RIBEIRO, Darcy. **O estado da educação**. Carta: falas, reflexões, memórias. Brasília: Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, 1994.

SANTOS, Mário Bispo dos. **O PIBID na área de ciências sociais**: da formação do sociólogo à formação do professor de sociologia. Tese de Doutorado da Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

SANTOS, Josuel Belo dos.; PREUSSLER, Gustavo de Souza. Crimigração: a fronteira institucional de intersecção entre a política migratória e apolítica criminal – o caso da União Europeia e Estados Unidos da América. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 15, n. 35, p. 123-141, mai/ago. 2023.

SHAMSUDDIN, Myristica *et al.* **Integration of Venezuelan Refugees and Migrants in Brazil**. 2021.

STUMPF, Juliet. **The Crimmigration Crisis**: Immigrants, Crime & Sovereign Power. *American University Law Review*, v. 56, n. 2, 2006.

TONHATI, Tânia. Educação e Imigração: a importância do ensino da Sociologia para imigrantes. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas** v.13 v.1 2019, p.273.

TRUZZI, Olwaldo; MONSMA, Karl. Sociologia das migrações: entre a compreensão do passado e os desafios do presente. **Sociologias**, Porto Alegre, a. 20, n. 49, set-dez, p. 18-23, 2018.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Relatório de monitoramento global da educação**. Resumo, 2019: migração, deslocamento e educação: construir pontes, não muros, 2019.

UNESCO. **Ensinar respeito por todos**: guia de implementação. Brasília: UNESCO, 2018.

VILELA, Elaine Meire. **Desigualdade e Discriminação de Imigrantes Internacionais no Mercado de Trabalho Brasileiro**. SciELO - *Scientific Electronic Library Online*, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.



WERNECK, Luiz Vianna. *et al.* **As Ciências Sociais no Brasil**: a formação de um sistema nacional de ensino e pesquisa. BIB: Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, n. 40, p. 27-63, 1995.

WORLD MIGRATION REPORT 2022. **International Organization for Migration** (IOM), 2021.

Recebido em: 19 de novembro de 2022.

Aceito em: 13 de setembro de 2023.

Publicado em: 16 de novembro de 2023.